

1.º ADITAMENTO
CONTRATO-PROGRAMA
2024-2026

entre

Primeiro Outorgante: Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça General Humberto Delgado, Porto, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o Senhor Dr. Rui Moreira;

Doravante identificado por «Município do Porto»

e

Segunda Outorgante: Gestão e Obras do Porto, E.M., pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, o Senhor Arq.º Pedro Baganha;

Doravante identificada por «GO Porto»

Considerando que:

- a) Os Outorgantes, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, celebraram em 13 de dezembro de 2023, um Contrato-Programa, para o período 2024-2026, pelo qual o Município do Porto atribuiu à GO Porto um subsídio à exploração, no montante de 12.480.243,00 € (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e três euros);



- b) O subsídio à exploração concedido, foi considerado como o necessário para dar cumprimento à prossecução da atividade municipal externalizada na GO Porto, de acordo com a política, os interesses, os propósitos e os objetivos do Município do Porto;
- c) Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 7, do artigo 47.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Município do Porto comunicou a outorga do supra identificado Contrato-Programa ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral das Finanças;
- d) No cumprimento do disposto no Artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Conselho de Administração da GO Porto aprovou a 31 de outubro de 2024, os Instrumentos de Gestão Previsional (IGP's) para o período 2025-2029, tendo a Assembleia Geral da GO Porto, aprovado os mesmos por deliberação de 4 de novembro de 2024;
- e) Consequentemente, torna-se necessário conformar o Contrato-Programa em vigor, garantindo a sua correspondência com o estabelecido nos IGP's aprovados, para o referido período 2025-2029, permitindo-se que a GO Porto possa prosseguir a atividade municipal que lhe foi externalizada e que se consubstancia na gestão integrada de um conjunto de empreendimentos, bem como na gestão, exploração e rentabilização do património não habitacional, das infraestruturas urbanísticas do Município do Porto e dos equipamentos cuja gestão lhe seja delegada, quer sejam propriedade do Município do Porto, quer sejam objeto de qualquer outro direito ou obrigação por parte do mesmo;
- f) Dado que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto impõe, mais concretamente no seu artigo 50.º, a obrigatoriedade de as entidades públicas participantes celebrarem com as empresas locais, sobre as quais exerçam a uma influência dominante, um Contrato-Programa para a definição da missão e do conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local assumidas, nos quais devem ser inscritos os subsídios à exploração entregues às empresas, quando existam;

lin
M

- g) Do artigo 47.º, n.º 5, *ex vi* artigo 50.º do citado regime jurídico resulta que “os *contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta do órgão executivo*”;
- h) Pretende o Município do Porto efetuar um replaneamento e uma reprogramação financeira da ação da GO Porto, sendo certo que a mesma determinará o reajustamento do subsídio à exploração, fixando-se o mesmo globalmente nos 13.417.243,00 € (treze milhões, quatrocentos e dezassete mil, duzentos e quarenta e três euros) para o triénio 2024-2026, refletindo o mesmo a atualização legal de preços (salário mínimo nacional), designadamente, nos contratos de aquisição de serviços que implicam a utilização de mão-de-obra intensiva, fornecimentos e serviços externos e a adequação estrutural da GO Porto, que se tornou essencial para fazer face às encomendas do Município do Porto;
- i) O valor que o Município do Porto pretende inscrever no Contrato-Programa celebrado com a GO Porto é, na estrita medida do necessário, o correspondente ao montante pecuniário do qual a empresa carece para assegurar, de forma eficaz, completa e cabal, o financiamento anual da sua atividade no mesmo triénio;
- j) O fiscal único da GO Porto, emitiu parecer sobre a minuta de aditamento ao Contrato-Programa anexa, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 6, alínea c), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Celebram o presente aditamento ao referido Contrato-Programa 2024-2026, que identificam como Aditamento n.º 1, o qual se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O Anexo I ao Contrato-Programa 2024-2026, celebrado em 13 de dezembro de 2023, é modificado nos termos constantes do Anexo I ao presente aditamento, o qual integrará, doravante, o supra citado Contrato-Programa 2024-2026, para efeitos da disciplina a que se refere o n.º 1 da Cláusula 7.ª daquele instrumento.

Cláusula 2.^a

(aplicação subsidiária)

Tudo o que não se encontra especialmente regulado pelo presente aditamento rege-se-á pela disciplina constante do Contrato-Programa 2024-2026 em vigor.

Cláusula 3.^a

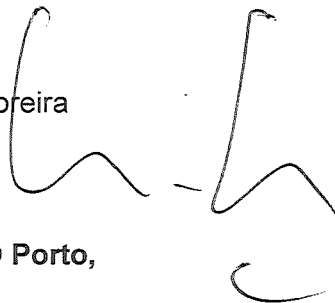
(Eficácia)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga, não estando, nos termos legais, subordinado a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Feito no Porto aos 29 dias do mês de novembro de 2024, em duplicado de igual teor e forma, depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

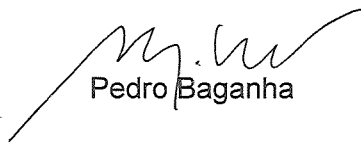
Pelo Município do Porto,

Rui Moreira



Pela GO Porto,

Pedro Baganha



Contrato Programa 2024-2026
Anexo I

(Valores em R\$ e em euros)

GASTOS	Dotação Inicial outorgado 13/12/2023			Proposta de 1.º Aditamento		
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Gastos Operacionais						
Contrato de Mandato - CGE						
Fornecimento de Serviços Externos O bra	41 361 910	72 173 326	70 422 572	30 969 939	39 974 680	76 283 080
Outros Gastos O bra	0	0	0	0	0	0
Contrato com outras entidades						
Fornecimento de Serviços Externos O bra	242 000	242 000	242 000	90 409	242 000	242 000
Gastos O bra	41 603 910	72 415 326	70 664 572	31 060 348	40 216 680	76 525 080
Contrato de Explicação						
Custo das Máquinas e Equipamentos e das Matérias Consumíveis	23 622	31 496	39 370	7 874	11 811	15 748
Gastos com o Pessoal	279 361	314 915	314 925	257 527	348 990	348 690
Fornecimento de Serviços Externos dos Equipamentos Explicados	1 859 422	1 918 095	2 018 278	1 764 853	2 144 363	2 212 513
Fornecimento de Serviços Externos de Estrutura DGE	7 531	7 541	7 553	7 669	7 626	17 341
In paridades de Inventários	140	160	200	350	5 350	5 350
Gastos de Depreciação e de Amortizações	0	0	0	0	0	0
Outros Gastos	4 630	4 630	4 630	6 144	4 830	4 830
Juros e Gastos em Dívidas suportados	0	0	0	235	0	0
Gastos da estrutura contrato explicação	2 174 707	2 276 836	2 384 955	2 044 653	2 522 970	2 604 472
Estrutura						
Gastos com o Pessoal	2 501 187	2 727 146	2 711 940	2 328 606	2 727 782	2 749 979
Fornecimento de Serviços Externos Estrutura	739 319	714 387	732 066	858 229	902 714	788 591
In paridades de Dívidas a Receber	1 000	1 000	1 000	35 428	43 447	27 070
Provisões do Exercício	0	0	0	0	0	0
Gastos de Depreciação e de Amortizações	181 454	199 622	193 003	66 739	112 366	109 359
Outros Gastos	1 171	1 171	1 171	482	740	740
Juros e Gastos em Dívidas suportados	20	20	20	50	50	50
Gastos da estrutura Subsidiada	3 424 151	3 643 346	3 639 200	3 289 534	3 787 100	3 675 789
In posto Sobre Rendimento do Período	7 847	8 566	8 376	12 900	15 739	16 280
Total	47 210 615	78 344 074	76 697 104	36 407 434	46 542 489	82 821 621

PROVEITOS	Dotação Inicial outorgado 13/12/2023			Proposta de 1.º Aditamento		
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Prestação Serviços contrato de mandato	41 361 910	72 173 326	70 422 572	30 969 939	39 974 680	76 283 080
Prestação Serviços contrato obra outras entidades	242 000	242 000	242 000	90 409	242 000	242 000
Vendas contrato de explicação	30 000	40 000	50 000	10 000	15 000	20 000
Prestação Serviços contrato de explicação	1 503 439	1 533 507	1 564 177	1 305 925	1 388 108	1 531 794
Reversão de In paridades de Inventários	0	0	0	0	0	0
Subsídio à Estrutura	3 965 243	4 235 000	4 280 000	3 965 243	4 825 000	4 627 000
contrato de mandato	3 424 151	3 643 346	3 639 200	3 289 534	3 787 100	3 675 789
contrato de explicação	541 092	591 654	640 800	675 709	1 037 900	951 211
Outros Rendimentos Gerais	151	151	151	3 268	1 617	700
Outros Rendimentos contrato de explicação	101 860	116 444	133 791	62 659	87 859	108 723
Outros Rendimentos contrato de mandato	0	0	0	0	0	0
Juros e Ganhos em Dívidas	11 755	11 755	11 755	2 520	15 130	15 130
Juros e Ganhos em Dívidas contrato de explicação	0	0	0	0	0	0
Total	47 216 358	78 352 183	76 704 446	36 409 963	46 549 394	82 828 427
Resultado Líquido do Período	5 743	8 109	7 342	2 529	6 905	6 806



PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA

Introdução

1. Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do Art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresento o meu parecer prévio sobre o 1º Aditamento ao contrato-programa para o período de 2024-2026 (1º Aditamento) entre o Município do Porto e a Gestão e Obras do Porto, EM., (Go Porto), celebrado em 13 de dezembro de 2023.
2. Aquele 1º Aditamento, cujo texto se anexa, foi elaborado nos termos do Art.º 50.º e dos n.ºs 2 a 7 do Art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e corresponde ao replaneamento e reprogramação financeira da ação da GO Porto, implicando o agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras do referido Contrato Programa 2024-2026, em 937 000 euros.
3. Nos termos do Anexo I do referido 1.º Aditamento, o valor a receber pela Go Porto, a título de subsídio à exploração, como contrapartida das obrigações assumidas, tanto as anteriores como as novas, devidamente especificadas no contrato programa e no 1º Aditamento, é de 13 417 243 euros, para o triénio 2024-2026.
4. No 1º Aditamento foram ajustados os valores previsto para os anos de 2025 e 2026, com base nos valores reais já executados em 2024, e reescaladas as atividades previstas para o período 2024-2026.

Responsabilidades

5. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do 1º Aditamento ao contrato-programa a celebrar para o período de 2024-2026, de acordo com o disposto no Art.º 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do Art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.



6. A minha responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, enunciadas no Art.º 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do Art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-me emitir um parecer profissional e independente baseado no meu trabalho.

Âmbito

7. O trabalho a que procedi teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o 1.º Aditamento ao contrato-programa para o período de 2024-2026 cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. O meu trabalho teve por base o referido aditamento e o respetivo contrato programa e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período 2025-2029, os quais foram objeto de parecer em 31 de outubro de 2024, e consistiu, principalmente, na análise do documento e na obtenção de explicações e informações para o novo escalonamento das atividades.
8. Entendo que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

9. Com base no trabalho efetuado, sou de parecer que o 1.º Aditamento ao contrato-programa para 2024-2026, está adequadamente fundamentado, cumprindo, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.
10. Devo, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 8 de novembro de 2024


Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus
Revisora Oficial de Contas

1338

REGISTO NA CMVM COM O-N.º 20160948

ANEXO AO PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO-PROGRAMA

Minuta

**1.º ADITAMENTO
CONTRATO-PROGRAMA
2024-2026**

entre

Primeiro Outorgante: Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça General Humberto Delgado, Porto, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o Senhor Dr. Rui Moreira;

Doravante identificado por «Município do Porto»

e

Segunda Outorgante: Gestão e Obras do Porto, E.M., pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, o Senhor Arq.º Pedro Baganha;

Doravante identificada por «GO Porto»

Considerando que:

- a) Os Outorgantes, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, celebraram em 13 de dezembro de 2023, um Contrato-Programa, para o período 2024-2026, pelo qual o Município do Porto atribuiu à GO Porto um subsídio à exploração, no montante de 12.480.243,00 € (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e três euros);

ANEXO AO PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO-PROGRAMA

- b) O subsídio à exploração concedido, foi considerado como o necessário para dar cumprimento à prossecução da atividade municipal externalizada na GO Porto, de acordo com a política, os interesses, os propósitos e os objetivos do Município do Porto;
- c) Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 7, do artigo 47.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Município do Porto comunicou a outorga do supra identificado Contrato-Programa ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral das Finanças;
- d) No cumprimento do disposto no Artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Conselho de Administração da GO Porto aprovou a 31 de outubro de 2024, os Instrumentos de Gestão Previsional (IGP's) para o período 2025-2029;
- e) Consequentemente, torna-se necessário conformar o Contrato-Programa em vigor, garantindo a sua correspondência com o estabelecido nos IGP's aprovados, para o referido período 2025-2029, permitindo-se que a GO Porto possa prosseguir a atividade municipal que lhe foi externalizada e que se consubstancia na gestão integrada de um conjunto de empreendimentos, bem como na gestão, exploração e rentabilização do património não habitacional, das infraestruturas urbanísticas do Município do Porto e dos equipamentos cuja gestão lhe seja delegada, quer sejam propriedade do Município do Porto, quer sejam objeto de qualquer outro direito ou obrigação por parte do mesmo;
- f) Dado que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto impõe, mais concretamente no seu artigo 50.º, a obrigatoriedade de as entidades públicas participantes celebrarem com as empresas locais, sobre as quais exerçam a uma influência dominante, um Contrato-Programa para a definição da missão e do conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local assumidas, nos quais devem ser inscritos os subsídios à exploração entregues às empresas, quando existam;
- g) Do artigo 47.º, n.º 5, ex vi artigo 50.º do citado regime jurídico resulta que "os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta do órgão executivo";
- h) Pretende o Município do Porto efetuar um replaneamento e uma reprogramação financeira da ação da GO Porto, sendo certo que a mesma determinará o reajustamento do subsídio à exploração, fixando-se o mesmo globalmente nos 13.417.243,00 € (treze milhões, quatrocentos e dezassete mil, duzentos e quarenta e três euros) para o triénio 2024-2026, refletindo o mesmo a atualização legal de preços (salário mínimo nacional), designadamente, nos contratos de aquisição de serviços que implicam a utilização de mão-de-obra intensiva, fornecimentos e

ANEXO AO PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO-PROGRAMA

serviços externos e a adequação estrutural da GO Porto, que se tornou essencial para fazer face às encomendas do Município do Porto;

- i) O valor que o Município do Porto pretende inscrever no Contrato-Programa celebrado com a GO Porto é, na estrita medida do necessário, o correspondente ao montante pecuniário do qual a empresa carece para assegurar, de forma eficaz, completa e cabal, o financiamento anual da sua atividade no mesmo triénio;
- j) O fiscal único da GO Porto, emitiu parecer sobre a minuta de aditamento ao Contrato-Programa anexa, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 6, alínea c), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Celebram o presente aditamento ao referido Contrato-Programa 2024-2026, que identificam como Aditamento n.º 1, o qual se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O Anexo I ao Contrato-Programa 2024-2026, celebrado em 13 de dezembro de 2023, é modificado nos termos constantes do Anexo I ao presente aditamento, o qual integrará, doravante, o supra citado Contrato-Programa 2024-2026, para efeitos da disciplina a que se refere o n.º 1 da Cláusula 7.ª daquele instrumento.

Cláusula 2.ª

(aplicação subsidiária)

Tudo o que não se encontra especialmente regulado pelo presente aditamento reger-se-á pela disciplina constante do Contrato-Programa 2024-2026 em vigor.

Cláusula 3.ª

(Eficácia)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga, não estando, nos termos legais, subordinado a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

si
lin
M

ANEXO AO PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO-PROGRAMA

Feito no Porto aos [•] dias do mês de [•] de 2024, em duplicado de igual teor e forma, depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Pelo Município do Porto,

(Rui Moreira)

Pela GO Porto,

(Pedro Baganha)

**ANEXO AO PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO-PROGRAMA**

Contrato Programa a 2024-2026
Anexo I

(Valores em R\$ e em euros)

GASTOS	Dotação Inicial outorgado 13/12/2023			Proposta de 1.º Aditamento		
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Gastos Operacionais						
Contrato de Mandato - CGE						
Fornecimento de Serviços Externos O.B.R.A.	41.361.910	72.173.326	70.422.572	30.969.939	39.974.680	76.283.080
Outros Gastos O.B.R.A.	0	0	0	0	0	0
Contrato com outras entidades						
Fornecimento de Serviços Externos O.B.R.A.	242.000	242.000	242.000	90.409	242.000	242.000
Gastos O.B.R.A.	41.603.910	72.415.326	70.664.572	31.060.348	40.216.680	76.525.080
Contrato de Explicação						
Custo das Mercadorias Vendidas das Matrículas Consumidas	23.622	31.496	39.370	7.874	11.811	15.748
Gastos com o Pessoal	279.361	314.915	314.925	257.527	348.990	348.690
Fornecimento de Serviços Externos dos Equipamentos Explicados	1.859.422	1.918.095	2.018.278	1.764.853	2.144.363	2.212.513
Fornecimento de Serviços Externos de Estrutura D.G.E.	7.531	7.541	7.553	7.669	7.626	17.341
Inventários de Inventários	140	160	200	350	5.350	5.350
Gastos de Depreciação e de Amortizações	0	0	0	0	0	0
Outros Gastos	4.630	4.630	4.630	6.144	4.830	4.830
Juros e Gastos Similares suportados	0	0	0	235	0	0
Gastos da estrutura contrato explicação	2.174.707	2.276.856	2.384.955	2.044.653	2.522.970	2.604.472
Estrutura						
Gastos com o Pessoal	2.501.187	2.727.146	2.711.940	2.328.606	2.727.782	2.749.979
Fornecimento de Serviços Externos Estrutura	739.319	714.387	732.066	858.229	902.714	788.591
Inventários de Dívidas a Receber	1.000	1.000	1.000	35.428	43.447	27.070
Provisão do Exercício	0	0	0	0	0	0
Gastos de Depreciação e de Amortizações	181.454	199.622	193.003	66.739	112.366	109.359
Outros Gastos	1.171	1.171	1.171	482	740	740
Juros e Gastos Similares suportados	20	20	20	50	50	50
Gastos da estrutura Subsidiada	3.424.151	3.643.346	3.639.200	3.289.534	3.787.100	3.675.789
In posto Sobre Rendimento do Período	7.847	8.566	8.376	12.900	15.739	16.280
Total	47.210.615	78.344.074	76.697.104	36.407.434	46.542.489	82.821.621

PROVEITOS	Dotação Inicial outorgado 13/12/2023			Proposta de 1.º Aditamento		
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Prestação Serviços contrato de mandato	41.361.910	72.173.326	70.422.572	30.969.939	39.974.680	76.283.080
Prestação Serviços contrato obra outras entidades	242.000	242.000	242.000	90.409	242.000	242.000
Vendas contrato de explicação	30.000	40.000	50.000	10.000	15.000	20.000
Prestação Serviços contrato de explicação	1.503.439	1.533.507	1.564.177	1.305.925	1.388.108	1.531.794
Reversão de Inventários de Inventários	0	0	0	0	0	0
Subsídio à Estrutura						
contrato de mandato	3.965.243	4.235.000	4.280.000	3.965.243	4.825.000	4.627.000
contrato de explicação	3.424.151	3.643.346	3.639.200	3.289.534	3.787.100	3.675.789
	541.092	591.654	640.800	675.709	1.037.900	951.211
Outros Rendimentos Gerais	151	151	151	3.268	1.617	700
Outros Rendimentos contrato de explicação	101.860	116.444	133.791	62.659	87.859	108.723
Outros Rendimentos contrato de mandato	0	0	0	0	0	0
Juros e Gastos Similares	11.755	11.755	11.755	2.520	15.130	15.130
Juros e Gastos Similares contrato de explicação	0	0	0	0	0	0
Total	47.216.358	78.352.183	76.704.446	36.409.963	46.549.394	82.828.427
Resultado Líquido do Período	5.743	8.109	7.342	2.529	6.905	6.806

Handwritten signatures and initials.